



Santo Antônio do Palma-RS
Participar e Crescer

PORTARIA Nº. 568 B, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

“NOMEIA O GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL”.

LAURO GATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, **NOMEIA** MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (GMEF), criado pela Lei Municipal n.º 1384, de 11 de maio de 2017, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data, conforme segue:

TITULARES:

- DILETA CECCHETTI;
- SANDRA SAUZA BALBINOT;
- JALDEMIR ANTÔNIO ANDRETTA;
- MÁRIO ROBERTO MARCON;

SUPLENTE:

- SUZANA SEBEN ANDRETTA;
- ROSIMARA SOBIESIAK KUNS;
- SAIONARA MÓTERLE TONIN;
- ROBERTO CARLOS MATTIELLO;

AO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, fica atribuído,

- I – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias a implementação do Programa no município;
- II – Elaborar e desenvolver os projetos municipais;

11/20



Santo Antônio do Palma-RS

Participar e Crescer

- III – Buscar fontes de financiamento para implementar e executar o programa no município;
- IV – Buscar apoio de outras organizações visando à implementação do PNEF;
- V – Propor medidas que garantam a sustentabilidade do Programa Municipal de Educação Fiscal no município;
- VI – Fornecer dados relativos ao Programa, solicitados pela coordenação Estadual;
- VII – Documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
- VIII – Implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo Municipal de Educação Fiscal;
- IX – Manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa âmbito municipal;
- X – Desenvolver projetos de integração municipal;
- XI – Estimular a implantação do Programa de educação no âmbito de todas as escolas, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem sucedidas;
- XII – Elaborar e produzir material de divulgação local;
- XIII – Prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa;
- XIV – Publicar até dia 10 de março de cada ano, relatório informativo sobre o andamento do programa, detalhando os resultados alcançados no ano anterior, em termo de metas atingidas e recursos aplicados;
- XV – Montar e alimentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa Municipal.



Santo Antônio do Palma-RS

Participar e Crescer

Pela atividade exercida no Conselho seus membros titulares ou suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA/RS, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

LAURO GATTO,

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 06/09/2018.



FERNANDO DE MARCO

Secretário Municipal de Administração.